

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE – FUPREB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com sede na Rua José Inácio dos Santos, nº 021, Centro, Brejão/PE, em observância ao Princípio da Publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, por intermédio de seu Diretor Executivo, **Sr. Marcos Alberto Barbosa de Farias**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE** e **RATIFICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base nos Pareceres da Procuradoria e da Controladoria do Município, o **Processo Licitatório nº 012/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, encontrando-se o referido processo devidamente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos.

Com fundamento no art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, no art. 3º-A da Lei nº 8.906, com redação conferida pela Lei nº 14.039, bem como na Lei Complementar nº 123 e na Lei Complementar nº 147, além das demais normas aplicáveis à espécie e dos Decretos Municipais nº 04/2024, de 04.01.2024, e nº 034/2025, com suas posteriores alterações, aplicam-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público pertinentes.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.

Em favor da empresa: **RENATA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.025.866/0001-00, com sede na Avenida Simoa Gomes, nº 167, Sala 07-A, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-250, e-mail: renatagermanna@hotmail.com, telefone: (87) 9 8165-2675, neste ato representada por sua sócia administradora, **Dra. RENATA GERMANNA LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.557, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e domiciliada na Rua Andorinha, nº 39, bairro Aloísio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.292-040..

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**.

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, para que produza os devidos efeitos legais.

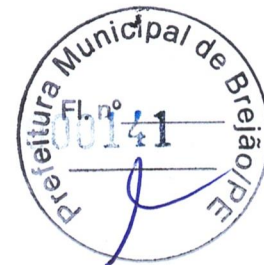
**RATIFICO**, ainda, a decisão proferida no referido certame e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Diretor Executivo - FUPREB  
Brejão/PE, em 05 de março 2026

  
**MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**  
Diretor Executivo - FUPREB



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA - FUMPREB  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

**O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO/PE – FUPREB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com sede na Rua José Inácio dos Santos, nº 021, Centro, Brejão/PE, em observância ao Princípio da Publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, por intermédio de seu Diretor Executivo, **Sr. Marcos Alberto Barbosa de Farias**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE** e **RATIFICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base nos Pareceres da Procuradoria e da Controladoria do Município, o **Processo Licitatório nº 012/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, encontrando-se o referido processo devidamente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos.

Com fundamento no art. 74, inciso III, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, no art. 3º-A da Lei nº 8.906, com redação conferida pela Lei nº 14.039, bem como na Lei Complementar nº 123 e na Lei Complementar nº 147, além das demais normas aplicáveis à espécie e dos Decretos Municipais nº 04/2024, de 04.01.2024, e nº 034/2025, com suas posteriores alterações, aplicam-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público pertinentes.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.

Em favor da empresa: **RENATA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.025.866/0001-00, com sede na Avenida Simoa Gomes, nº 167, Sala 07-A, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-250, e-mail: renatagermanna@hotmail.com, telefone: (87) 9 8165-2675, neste ato representada por sua sócia administradora, **Dra. RENATA GERMANN LOPES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.557, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Andorinha, nº 39, bairro Aloísio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.292-040..

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**.

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, para que produza os devidos efeitos legais.

**RATIFICO**, ainda, a decisão proferida no referido certame e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Diretor Executivo - FUPREB  
Brejão/PE, em 05 de março 2026

**MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS**  
Diretor Executivo - FUPREB

**Publicado por:**  
Fernando de Oliveira Costa Netto  
**Código Identificador:**EBE3348C



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2026. Edição 4059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>




**MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS**, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

### CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FUPREB nº 003/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CONSULTIVAS E CONTENCIOSA, COM FOCO NA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO.**

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário de Administração  
Brejão/PE, em 05 de março 2026

  
**MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2025.

